

ADENDO CONTRATUAL
SEGUNDO ADENDO AO CONTRATO N° 1.002/2023.
CHAMAMENTO PÚBLICO - CREDENCIAMENTO N°. 01/2023

PARTES:

CONTRATANTE:

O Consórcio Público de Saneamento Básico da Bacia Hidrográfica do Rio dos Sinos, entidade de direito público, interno, inscrito no CNPJ/MF 09.150.005/0001-75, com sede administrativa na rua Rio Grande, 2610, nesta cidade, CEP 93.265-001 – RS, representado neste ato por seu Prefeito/Presidente senhor Volmir Rodrigues, doravante denominada **CONTRATANTE**.

CONTRATADA:

GEOMON AMBIENTAL LTDA, com sede na Rua Santo Antônio, N°965, Sala 102, Bairro Centro, cidade de Criciúma, SC, CEP 88.811-040 – SC, inscrita no CNPJ N°. 09.500.560/0001-80, neste ato representada pelo Senhor Ricardo Angelo Dal Farra CPF N° 536.150.930-20 e RG N° 5013900534 SSP/RS, E-mail institucional: ricardodalfarra@gmail.com telefones: e (48) 99623-8854, doravante denominada **CONTRATADA**.

Pelo presente instrumento contratual, entre as partes acima qualificadas, é firmada e ajustada, a contratação do objeto enunciado no **CHAMAMENTO PÚBLICO – CREDENCIAMENTO N° 1/2023**, com autorização constante do Processo Administrativo N° **2.003/2023**, homologado em 01 de **março de 2023**, mediante o disposto na lei N. 8.666/93 alterações, **com base no art. 25, caput**, em conformidade com as cláusulas que seguem:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO

Fica prorrogado o prazo de contrato por **12 (doze) meses**, contados a partir de 18 de março de 2025 e encerrando em 19 de março de 2026.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. – O presente termo também tem por objetivo manter os valores conforme o contido no último adendo, a **CLÁUSULA TERCEIRA**, especificamente em relação à descrição e ao valor, e passa a viger com a seguinte **REDAÇÃO**:

3.1. O CREDENCIANTE pagará ao CREDENCIADO pelos serviços, conforme tabela abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	VALOR/HORA
1	1.2- Engenharia Agrícola	R\$ 122,67
2	1.3- Engenharia Agronômica	R\$ 122,67
3	1.5- Engenharia de Aquicultura	R\$ 122,67
4	1.6- Engenharia em Agrimensura	R\$ 122,67
5	1.9- Engenharia Florestal	R\$ 122,67
6	1.17- Engenharia Hídrica	R\$ 122,67

3.2 – No preço contratado estão incluídos todos e quaisquer despesas diretas ou indiretas que indiretas que venham a incidir sobre os mesmos, bem como o custo de transporte, materiais, perdas, mão de obra, equipamento, encargos tributários, trabalhistas e previdenciários, além dos necessários e indispensáveis à completa execução dos serviços.

CLÁUSULA TERCEIRA- PUBLICAÇÃO

3.1 - O presente Termo Aditivo será publicado, por extrato, no Diário Oficial dos Municípios, nos termos do parágrafo único do art. 61, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA

§ 1º Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do instrumento particular ora alterado. Por estarem justos e contratados, as partes contratantes, assinam o presente instrumento contratual, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos efeitos.

Esteio, 27 de FEVEREIRO de 2025

Volmir Rodrigues
Presidente do Consórcio Pró-Sinos
CONTRATANTE

Adriano Obach Lepper
Jurídico do Consórcio Pró-Sinos

Ricardo Dal Farra
GEOMON AMBIENTAL LTDA
CONTRATADA